



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

*Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo*

Decreto n° 2306, de 11 de março de 2011.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, conforme autoriza o artigo 3° da Lei n.° 2050 de 09 de março de 2011.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e com amparo no inciso III do Art. 4°, da Lei Municipal n° 2042 de 30 de novembro de 2010.

DECRETA

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional especial e/ou suplementar no valor de 128.678,69 (cento e vinte oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e nove centavos) destinado a construções, ampliações e reformas de próprios municipais, (Departamento de Assistência Social), que passa a vigorar com a seguinte classificação:

02.00.00 Poder Executivo

02.04.00 Departamento de Assistência Social

4.0.00.00 Despesa de Capital

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.00 Aplicações Diretas

4.4.90.51 Obras e Instalações

08.2440006.1001 Construções, ampliações e reformas de próprios municipais.



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo Artigo 1º deste Decreto, fica utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de convênios.

Art. 3º - Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Cláudio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma Impressa e Digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.


Elon Carlos de Camargo
Assessor Administrativo